



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.520, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 165.742,24 POR RECURSOS DO SUPERA VIT FINANCEIRO.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Artigo 25 da Lei Municipal nº 1822, de 25 de outubro de 2022 e no Inciso III, do Artigo 8º, Lei Municipal Nº 1.833, de 14 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.0071 - Atenção Integral a Saúde

10.301.0071.1.012 - ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA
ATENÇÃO PRIMÁRIA

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 43.593,00

Fonte de Recurso: 2.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Detalhamento da Fonte: 4293 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

SUB TOTAL R\$ 43.593,00

10.301.0071.2.058 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 26.965,74

Fonte de Recurso: 2.600 Transferência Fundo a Fundo de Recursos

Detalhamento da Fonte: 4511 Custeio – Outros Programas Financiados por

Transferências Fundo a Fundo

Complemento da Fonte: 3110 Transferências União Decorrentes de Emenda Parlamentar Individual

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 85.000,00

Fonte de Recurso: 2.600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos

Detalhamento da Fonte: 4500 Custeio – Atenção Básica

Complemento da Fonte: 3110 Transferências União Decorrentes de Emenda Parlamentar Individual

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. R\$ 10.183,50

Fonte de Recurso: 2.600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos

Detalhamento da Fonte: 4500 Custeio – Atenção Básica

Complemento da Fonte: 3110 Transferências União Decorrentes de Emenda Parlamentar Individual

SUB TOTAL R\$ 122.149,24

TOTAL R\$ 165.742,24

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 165.742,24 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), sendo o valor de R\$ 43.593,00 (quarenta e três

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

mil quinhentos e noventa e três reais) da Fonte de Recurso: 2.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS, Detalhamento da Fonte: 4293 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente; O valor de R\$ 26.965,74 (vinte e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) da Fonte de Recurso: 2.600 Transferência Fundo a Fundo de Recursos, Detalhamento da Fonte: 4511 Custeio – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo, Complemento da Fonte: 3110 Transferências União Decorrentes de Emenda Parlamentar Individual; E o valor de R\$ 95.183,50 (noventa e cinco mil cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos) da Fonte de Recurso: 2.600 Transferência Fundo a Fundo de Recursos, Detalhamento da Fonte: 4500 Custeio – Atenção Básica, Complemento da Fonte: 3110 Transferências União Decorrentes de Emenda Parlamentar Individual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 25 de janeiro de 2023.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld

Secretário Municipal de Administração